



RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – TADS, de 06 de maio de 2020.

*Aprova alteração da Resolução Nº 01/2019 – COLEGIADO, de 16 de abril de 2019, que regulamenta as atividades complementares do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.*

O Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 06 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1 Aprovar a alteração do 3º artigo da Resolução no 01/2019-COLEGIADO, de 16 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3 .....  
.....”

§3º. Em caso excepcional de suspensão de atividades de ensino que inviabilizem ao corpo discente a diversidade de opções para integralização das horas complementares, as atividades poderão ultrapassar a carga horária total permitida e a carga horária máxima da categoria desde que disciplinadas por instrumento normativo complementar emitido pelo colegiado do curso.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba, 06 de maio de 2020.